



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº

1686

EM

17/12/2021

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**REPROVADO**  
Em 17/12/2021

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0301 – Secretaria Municipal Administração**

0301.041220002.2004 – manutenção da Secretaria da Administração  
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 1.000,00

**0501 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito**

0501.267820015.2019 – manutenção da frota do parque de máquinas  
339030 – material de consumo.....R\$ 100.000,00  
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 20.000,00  
0501.04122000.2208 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito  
319016 – Outras despesas variáveis – pessoal civil.....R\$ 5.000,00

**0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura**

0601.041220002.2023 – manutenção da Secretaria da Educação  
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 3.400,00  
0603.123610028.2029 – Manutenção das atividades do ensino fundamental  
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 8.000,00  
449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 4.000,00

**0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

0701.10301.0016.2040 – manutenção das atividades da equipe de apoio  
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 76.000,00

**0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

0801.041220002.2055 – manutenção Secretaria Agricultura  
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 46.000,00

**0901 – Encargos Gerais do Município**

0901.288460031.0014 – encargos gerais  
339047 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

**0301 – Secretaria Municipal Administração**

0301.04122.0002.2004 – manutenção da Secretaria da Administração  
339030 – material de consumo.....R\$ 8.000,00  
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 25.000,00

**0501 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito**

0501.04122.0002.2008 – manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito  
339030 – material de consumo.....R\$ 4.000,00  
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 14.000,00  
339014 – diárias – pessoal civil.....R\$ 2.700,00  
339046 – auxílio alimentação.....R\$ 20.000,00  
449052 – equipamentos e material permanente.....R\$ 2.200,00  
0501.175120014.2016 – implantação e manutenção da rede de esgoto pluvial  
339030 – material de consumo.....R\$ 28.000,00

**0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura**

0601.123640005.2025 – transporte escolar ensino superior  
339018 – auxílio financeiro a estudante.....R\$ 6.500,00  
0603.123610028.2030 –manutenção do ensino fundamental  
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 9.800,00  
0603.123610028.2031 – manutenção e ampliação de escolas municipais  
339030 – material de consumo.....R\$ 22.000,00  
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 22.200,00  
0603.123610005.2037 – transporte escolar recursos vinculados  
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 50.000,00

**0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

0705.082430002.2050 – manutenção das atividades da assistência social  
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 7.000,00

**0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

0801.041220002.2055 – manutenção da secretaria da agricultura  
339093 – auxílio alimentação.....R\$ 8.200,00  
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 3.300,00  
319016 – outras despesas variáveis P. civil.....R\$ 9.800,00

**0901 – Encargos Gerais do Município**

0901.288460031.0014 – encargos gerais do município  
329021 – juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 32.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias mês de dezembro de 2021.

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO  
Nº 1686  
EM 17.12.2021  
*(Signature)*

Guabiju/RS, 16 de dezembro de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 021/2021, que segue em anexo.

**Justificativa do Projeto:**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar para suprir dotações orçamentárias que estão com saldo insuficiente para atender despesas ordinárias e manutenção de atividades essenciais.

A autorização Legislativa se faz necessária em vista de que houve o esgotamento do percentual autorizado de 30%, o qual fora utilizado em sua totalidade no decorrer do exercício de 2021.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*(Signature)*  
Diego Vendramin  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
EM 21/12/2021

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO  
Nº 1692  
EM 21/12/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guabiju – RS.

O Vereador que esta subscreve, vem propor:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021**

**Ao Projeto de Lei nº 021/2021, “Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do Município ”**

- O Art. 1º do referido Projeto passa a vigor com a seguinte redação:  
“ Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 274.500,00 ( duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

- Ficam inalterados os demais artigos, do Projeto de lei nº 021/2021.


Esta é a Emenda Modificativa apresentada para apreciação desta Casa Legislativa.

Guabiju, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

  
DIEGO RICARDO DA ROSA

  
MAURO PRIGOL RIBEIRO

  
DALBERTO ANTÔNIO RIGON

  
FLAVIO ROQUE FIORENTIN

  
SADI STOCCO

  
FERDINEI DALL AGNOL

  
MARLY MARIA CAMPAGNOLO

GENESSI DALLA PALMA  
